



## EDITAL Nº 02/2019

### SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Educação Especial, informa que estarão abertas as inscrições para o Curso de Autismo e Deficiência Intelectual em Saquarema, RJ.

**1. OBJETIVO:** Capacitar profissionais da educação e os demais profissionais interessados por meio da formação continuada para profissionais que atuem numa educação inclusiva, principalmente, com os alunos público alvo da Educação Especial e os demais interessados na áreas de atuação dos cursos, sobretudo, para que possam oferecer uma educação de forma eficiente e de qualidade.

**2. DO PÚBLICO ALVO** Serão aceitas inscrições de professores e dos demais profissionais que atuam nas unidades escolares da Prefeitura Municipal Saquarema; profissionais das demais secretarias da Prefeitura de Saquarema e membros da Comunidade que tiverem interesse em participar.

### 3. PRÉ-REQUISITOS:

**a)** Não é exigida escolaridade mínima para nenhum dos cursos, porém sugere-se ter Ensino Médio completo (não obrigatório); **b)** Possuir idade de 18 anos ou mais no ato da inscrição online; **c)** Possuir recursos ágeis de conectividade via internet ( para o curso de Adaptação curricular); **d)** Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins; **e)** Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para as atividades dos cursos **f)** Ter disponibilidade para participar de 01 (um) encontro presencial por semana.

### 4. SOBRE OS CURSOS:

**AUTISMO:** Curso com duração de 8 semanas, com aulas presenciais nas sextas-feiras das 13:30 às 16:30, início dia 28/06/2019.

Certificado de 40h

**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** Curso com duração de 8 semanas, com aulas presenciais nas terças-feiras das 18:00 às 21:00 , início dia 27/06/2019.

Certificado de 40h



**5. DAS INSCRIÇÕES** As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio eletrônico através do Link:  
<https://forms.gle/6MP5AAHZZMdLVfU1A>

**E-mail para informações/dúvidas:** educacaoespecialsaquarema@gmail.com

**5.1 Período das Inscrições: 14 de maio a 26 de maio de 2019**

## **6. NÚMERO DE VAGAS:**

**6.1 Serão 60 vagas** distribuídas entre 2 turmas denominadas:

AUTISMO: 30 vagas

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: 30 vagas

**6.2** Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

**6.3** As vagas não preenchidas pelas pessoas com deficiência serão disponibilizadas para ampla concorrência

**6.4** Os candidatos às vagas reservadas concorrerão simultaneamente as vagas para ampla concorrência.

## **7.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CASO DE NÚMERO DE INTERESSADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS:**

**7.1** Professores da Rede Municipal de Saquarema;

**7.2** Funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema;

**7.3** Professores da Rede Privada do Município de Saquarema;

**7.4** Familiares de Pessoas com Deficiência Residentes em Saquarema;

**7.5** Pessoas com formação ( Normal nível Médio ou graduação) na Área da Educação residentes em Saquarema;

**7.6** Pessoas com formação ( nível técnico ou graduação) na Área da Saúde residentes em Saquarema;

**7.7** Residentes em Saquarema;

**7.8** Em caso de Empate dentro dos critérios anteriores, serão selecionados os candidatos que já estiveram em fila de espera nos anos anteriores e/ ou de maior idade;



## 8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA À SER ENTREGUE APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) 01 (uma) **cópia legível** da Identidade (RG ou Carteira de Habilitação de Direção com Data de Validade Vigente);
- b) 01 (uma) **cópia legível** do CPF;
- c) 01 (uma) **cópia legível** do Comprovante de residência;
- d) 01 (uma) **cópia legível** do documento comprobatório da inscrição;
- e) 1 (uma) **cópia legível** de documento comprobatório do critério de desempate utilizado para a garantia da vaga pretendida:

Professores da Rede Municipal de Saquarema (apresentação do contra-cheque);

Funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema (apresentação do contra-cheque);

Professores da Rede Privada do Município de Saquarema (apresentação de declaração da Instituição com carimbo e assinatura do diretor);

Familiares de Pessoas com Deficiência Residentes em Saquarema (apresentação do laudo do familiar com deficiência e documento comprobatório do grau de parentesco);

Pessoas com formação ( Normal nível Médio ou graduação) na Área da Educação residente em Saquarema (apresentação de Diploma ou Certificado e Declaração de Residência);

Pessoas com formação ( nível técnico ou graduação) na Área da Saúde residentes em Saquarema (apresentação de Diploma ou Certificado e Comprovante de Residência);

Residentes em Saquarema (apresentação de Comprovante de Residência);

## 9. DA SELEÇÃO:

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao processo de seleção, dividido em:

- a) **Inscrição online:** conforme o item 4. deste Edital.
- b) **atender aos pré-requisitos** conforme o item 3. deste Edital
- c) entregar a documentação necessária no ato da matrícula conforme o item 8. deste Edital.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

10.1 Os resultados e a classificação final estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema (<https://www.saquarema.rj.gov.br/>), e na Secretaria do CAIE (Rua Segisfredo Bravo, 136 - Bacaxá, Saquarema - RJ, 28990-000 / 22 2653-1074) além do envio por e-mail a todos os inscritos.



10.2 Será considerado selecionado o candidato que obtiver o nome na lista dentro do número de vagas ofertadas. (verificar ítem 6.)

10.3 No caso do não comparecimento para a efetivação da matrícula no prazo determinado no item 11 deste edital, a vaga será destinada ao próximo da lista.

10.4 A convocação para realização de matrículas e preenchimento das vagas será realizada **SOMENTE** através do e-mail informado no ato na inscrição.

## 11. DO CRONOGRAMA

Inscrições: **14 de maio a 26 de maio de 2019;**

Divulgação dos resultados: **28 de maio de 2019;**

Período de Matrícula: **29 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019;**

**Observação:** O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade, de qualquer natureza.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação Especial

**Antonio Peres Alves**

*Secretário Municipal de Educação e Cultura*